



**ATA DA REUNIÃO DE
DEZ DE JANEIRO DE 2023**

-----No dia dez de janeiro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – ENDLESS WAYS/RAID ESTE OESTE-----

3.3 – GÓIS MOTO CLUBE/18.º ENDURO E 3º MINIENDURO GÓIS PARAÍSO TT-----

3.4 – PROCESSAMENTO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE/REANÁLISE DE FUNÇÕES SUSCETÍVEIS DE ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO-----

3.5 – APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CAUTELARES/PROCESSO Nº2022/500.30.500/2-----

3.6 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2022/450.10.204/43-----

3.7 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/80-----

3.8 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS/MINUTA DO CONTRATO-----

3.9 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

3.10 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2023 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 1 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 1-----

3.11 – MAPA "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA" E MAPA "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL" DE 2022/RATIFICAÇÃO-----

3.12 – CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA 2023-----

3.13 – FUNDO DE MANEIO DO ANO DE 2023/COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE GÓIS-----

3.14 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção dirigindo ao Executivo votos de um bom ano e que este seja profícuo em realizações pessoais e profissionais.-----

-----Relativamente à transmissão das reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal referiu que na última sessão do órgão deliberativo foi testado o equipamento sendo que tecnicamente ainda não se encontram reunidas as condições ideais para que se possa transmitir com a qualidade desejável.-----

-----Relativamente à questão apresentada pelo senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues sobre a necessidade de serem fechados os acessos ao edifício onde funcionou a fábrica de papel de Ponte do Sótão referiu que contactado o proprietário informou que já teria tomado diligências para que todas as entradas fossem devidamente fechadas com tijolos. Em relação à listagem de obras solicitada informou que a mesma ainda não lhe foi facultada pelo que oportunamente será a mesma entregue. No que concerne à questão sobre as bocas de incêndio informou que o serviço de proteção civil comunicou a existência de 19 no aglomerado de Ponte do Sótão, Conhais, Alegria, Albergaria e Pontão do Seladinho sendo que 10 destas apresentam problemas de operacionalidade, ou seja, estão inoperacionais 3 em Albergaria, 1 Conhais, 2 na Alegria, e 4 em Ponte do Sótão, pelo que estando estas sinalizadas iremos repor a sua funcionalidade. Em relação à sugestão da senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra de colocação de um raile de proteção na EN2, junto à Fonte do Soito, em Vila Nova do Ceira, informou que o mesmo já se encontra no local, estando este procedimento em curso em alguns locais nas freguesias concelhias. -----

-----Seguidamente propôs ao Executivo que a reunião da Câmara Municipal, agendada para o dia 24.01.2023, transite para o dia 25.01.2023 no mesmo local e hora, pelo facto de no dia 24.01.2023 a reunião do Conselho intermunicipal da CIM RC se realizar em Góis, proposta anuída pelo Executivo.-----

-----Na sequência das intempéries que se fizeram sentir no passado fim de semana, referiu que efetivamente houveram algumas ocorrências e dificuldades com que nos deparamos tendo havido um conjunto de situações que causaram alguns problemas. Referiu que, no dia de ontem, foi realizada uma reunião de trabalho onde esteve presente bem como o senhor Vice-Presidente, e ainda o senhor Secretário do GAV, o senhor chefe da DGUPA, Técnicos da Proteção Civil, Ação Social e Fiscalização, tendo sido formados grupos de trabalho que se deslocaram às freguesias para verificação de um conjunto de situações que careciam de intervenção, resultando deste trabalho a elaboração de um relatório com todas as situações referenciadas. Referiu que, num futuro próximo, iremos ser confrontados com um pedido de reporte das situações que causaram prejuízos e que terão que ser repostas. Relativamente às diversas ocorrências que ocorreram no concelho referiu que a mais grave ocorreu na localidade de Bordeiro, freguesia de Góis, em que houve a necessidade de ser retirada uma família da sua habitação, junto à EN342, por causa de uma inundação dentro da sua área habitacional fruto da queda de dois muros junto à ribeira ali existente, tendo o serviço de ação social intercedido imediatamente para alojamento temporário da família, tendo esta no dia de ontem regressado à sua residência. Ainda na freguesia de Góis da visita feita a alguns locais verificou-se o resvalamento de algumas barreiras, o deslizamento de algumas terras para estradas, alguns aquedutos entupidos, com algumas intervenções já realizadas sendo que outras terão que ser intervencionadas futuramente, estando algumas sinalizadas para que possamos recorrer a algum tipo de financiamento tendo para o efeito apresentado alguns exemplos. Ainda nesta matéria referiu ter solicitado às Técnicas da Ação Social para que junto das famílias sinalizadas no âmbito das intempéries elaborassem um relatório tendo para o efeito dado conhecimento das situações cujas habitações necessitam de algum tipo de intervenção. Prevaleceu-se para agradecer a todos os trabalhadores da Câmara Municipal que durante o fim de semana se disponibilizaram para colaborar nas diversas ocorrências, agradecimento extensivo ao Corpo de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros



Voluntários de Góis pelo trabalho efetuado na sequência de algumas solicitações por parte da Câmara Municipal.-----

-----No âmbito da rede de transportes públicos do concelho deu conhecimento que este assunto ainda não se encontra devidamente resolvido porquanto o acordo do Município de Góis com a empresa Transdev ainda não se encontra concluído na sequência de algumas divergências existentes. Referiu que após reunião com empresa foi comunicada à CIM RC que a comparticipação que a Câmara Municipal tinha a qual se baseava nos quilómetros efetuados dentro do nosso território, ou seja, a cada linha existente foi atribuída uma percentagem. Existem cinco linhas, tendo para o efeito elencado estas e a comparticipação de cada uma, i.e., do percurso efetuado comparticipamos a percentagem relativa ao trajeto existente no município. Atualmente em função das negociações que ainda não se encontram concluídas com a empresa, o operador alega que a receita não é suficiente face aos custos, tendo esta tido como procedimento aumentar a comparticipação do Município de Góis nas linhas existentes no concelho. Neste sentido, foi comunicado à CIM RC que não concordávamos com o aumento imposto pelo operador pelo que, não sendo possível chegar a um acordo, foi solicitado à CIM RC que interviesse neste processo. Em reunião da Comunidade Intermunicipal foi deliberado desencadear os procedimentos necessários para avaliação do défice de exploração para o ano de 2023 sendo que os eventuais custos com o referido apuramento do défice deverão ser suportados pelos municípios abrangidos em partes iguais. Apurado o défice de exploração serão desencadeados os mecanismos legais para proceder à respetiva regularização com a maior brevidade. Referiu que o Orçamento de Estado 2023 refere no seu artigo 169º - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos que o financiamento do PART nos transportes públicos é de 138.600.000€, através da consignação de receitas ao Fundo. Fica ainda autorizado o Fundo Ambiental a transferir para as autoridades de transporte até mais 50.000.000€, para assegurar a manutenção dos preços vigentes em 2022 dos passes de transportes públicos como medida excecional de mitigação dos efeitos da inflação. Fica ainda autorizado o Fundo Ambiental a transferir para as autoridades de transporte até mais 60.000.000€, para assegurar os níveis de oferta nos sistemas de transporte público abrangidos pelo PART, ainda afetados pelos efeitos da perda de procura decorrente da pandemia. O Governo garante a atribuição de uma verba de 20.000.000€ ao Programa de Apoio à

Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público, destinada ao aumento e melhoria da oferta de transportes coletivos nas comunidades intermunicipais e nos territórios de baixa densidade. Referiu que em relação àquele cenário que foi apresentado em reunião com a Transdev deverá, na sua ótica, ser tido em consideração esta questão de o Governo manter este financiamento que, na sua perspetiva, irá influenciar o valor que a Transdev solicita em relação ao preço inicial existente no contrato para a prestação serviço de transporte público. ---

-----Seguidamente deu conhecimento da assinatura do Acordo Setorial de Compromisso entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Governo para a descentralização no domínio da ação social. O acordo sectorial prevê na clausula 2ª a fixação dos critérios para atualização dos valores a transferir para os municípios, constantes do mapa de financiamento da descentralização, quanto às rubricas relativas a: Acordos e protocolos; Subsídios eventuais; c. Recursos Humanos, sem prejuízo de serem aditadas ao mapa dos encargos as seguintes rubricas adicionais: Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) no âmbito das operações de transição Redes Locais de Intervenção Social (RLIS); SAAS com referência aos serviços de atendimento e acompanhamento integrado; Custos com instalações e funcionamento; Encargos para Recursos Humanos, por via do rácio de 100 processos familiares de Rendimento Social de Inserção por técnico e de 250 processos familiares de Atendimento e Acompanhamento Social por técnico. Referiu que anexo ao referido acordo se encontra um mapa com os valores sendo que inicialmente o valor previsto para o Município de Góis para subsídios eventuais rondava os 1.800,00€ sendo que presentemente se encontra consignado 4.737,91€, havendo um valor afeto aos Acordos SAAS sendo estes os existentes entre a Segurança Social e a ADIP, no caso de Góis em que têm duas Técnicas alocadas, 26.033.33€ sendo que o valor total a transferir é de 71.510.99€, tendo havido a perceção de que os valores inicialmente previstos não seriam suficientes para a prestação deste serviço. Naturalmente que os valores em questão terão que ser analisados no decorrer do serviço sendo que irá ser reportado de acordo com o que está previsto para a DGAL mensalmente face ao défice que existir. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues tendo primeiramente agradecido e retribuído os votos de um bom ano

dirigido pelo senhor Presidente.-----

----Na sequência da intervenção do senhor Presidente sobre a rede de transportes e o montante existente no O.E. 2023 para essa área questionou qual será a entidade que irá gerir os valores existentes.-----

-----Sobre essa questão o senhor Presidente informou que será a CIM RC em virtude de os Municípios terem delegado as suas competências de autoridade de transportes. Referiu que até ao final do ano letivo em curso a Câmara Municipal terá que sinalizar o acordo celebrado com a Transdev porquanto o mesmo só produzirá efeitos a nível da CIM RC no próximo ano letivo. A diferença existente é entre o que se encontra negociado com o Município de Góis e entre o valor acordado e o valor ora imposto pela empresa, sendo nesta fase que se encontra o processo. A verba que se encontra consignada no O.E., que é novidade, porquanto um dos motivos que a empresa alegou era a redução do PART, em virtude de terem deixado de ter comparticipação na bilhética, deixando de ser efetivamente um motivo uma vez que há verba no O.E. para esse efeito, sendo um assunto que será objeto de análise do senhor Prof. Doutor Álvaro Costa que acompanha todo este processo.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que tal como mencionou quando o assunto foi abordado anteriormente em sede do Executivo somente se o Governo intervir é que poderá haver algum equilíbrio no que concerne à despesa com transportes, pelo que conforme plasma no O.E. será naturalmente uma boa medida caso sejam contemplados os territórios de baixa densidade.-----

-----Sobre as intempéries que se fizeram sentir no passado fim de semana referiu que pela informação que tem é que o caudal do rio subiu abruptamente e que, na manhã seguinte, desceu significativamente, situação que não é a primeira vez que ocorre, sendo que esta situação talvez possa acontecer pela abertura da barragem do Alto do Ceira, pelo que questionou se efetivamente foi esse o caso, bem como se quando procedem à descarga se comunicam no imediato à Câmara Municipal.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que não lhe foi comunicado que iria ser feita descarga da barragem.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que quem conhece minimamente o caudal do rio sabe que quando há cheias o mesmo não desce tão rapidamente,

demorando, por vezes, alguns dias a que o nível do caudal baixe, tendo acontecido presentemente que o caudal baixou quase em tempo recorde.-----

-----O senhor Presidente referiu que quando o caudal do rio aumenta a proteção civil sinaliza, por várias vezes, esse facto, via mail e sms, reencaminhando as mesmas para os devidos serviços, não tendo em mente se rececionou alguma informação sobre a possibilidade de se verificar o aumento repentino do caudal do rio.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que em tempos ficou acordado que sempre que entendessem abrir as comportas da barragem era comunicado de imediato ao Município no sentido de não se verificar alguma ocorrência menos boa.-----

-----Seguidamente questionou o ponto de situação da Casa da Natureza porquanto, na passada semana, pôde constatar alguns trabalhos neste local. Um outro assunto que desejava ter também conhecimento era sobre o desenvolvimento do Regulamento da Casa da Cultura de Góis, assunto presente ao Executivo em 10.01.22 para início de procedimento, sendo que até à data ainda não foi novamente presente para nova deliberação. -----

-----Por último apresentou um voto de parabéns à senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz pela sua eleição, no dia 28 do passado mês de dezembro, para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Góis. No seu entender o cargo está bem entregue, pois é uma pessoa competente, conhecedora, dedicada, assertiva e conciliadora, como se verificou durante o período em que substituiu o nosso querido amigo Dr. Gama. Também se verificou estas qualidades na última sessão da Assembleia Municipal, da forma e com a firmeza que conduziu o ponto de eleição do Presidente da Mesa, embora, tenha sido objeto de tentativa de boicote e várias habilidades por parte de alguns elementos da bancada do PSD, que estavam mais interessados a manifestar a sua “desonestidade intelectual” do que eleger um Presidente para a Mesa e por conseguinte avançar na ordem de trabalhos, apreciando e votando documentos importantes para a continuidade da normalidade da atividade camarária, como é o caso do orçamento e taxas, que se não fossem votados naquela sessão, iriam criar um vazio na gestão da Câmara Municipal no início do ano de 2023.-----

-----O senhor Presidente em relação à Casa da Natureza referiu que a parte pré-fabricada estava em risco iminente de ruir pelo que por questões de segurança foram realizados trabalhos de remoção. Efetivamente existe um projeto para esta área reputando-o de arrojado

transcendendo o montante desejável para investimento neste espaço, pelo que agendou reunião com a empresa de forma a que possamos equacionar uma alternativa mais acessível e enquadrável a toda a sua envolvente, nomeadamente também em madeira pré-fabricada, sendo que, possivelmente, poderá ser um projeto financiado. -----

-----Em relação ao Regulamento da Casa da Cultura de Góis referiu que presentemente não tem informação suficiente pelo que oportunamente prestará os devidos esclarecimentos. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra agradeceu a mensagem do senhor Presidente desejando ao Executivo e trabalhadores da Câmara Municipal que o ano em curso seja próspero em concretizações pessoais e profissionais. -----

-----Na sequência das felicitações apresentadas pelo seu colega de bancada à eleição da senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz como Presidente da Mesa da Assembleia Municipal referiu associar-se à mesma, salientando a sua atitude e postura na condução dos trabalhos na última sessão do órgão deliberativo sem deixar cair a eleição da presidência da mesa tendo em conta a importância dos assuntos constantes na ordem do dia para o funcionamento da Câmara Municipal.-----

-----Referiu que, no dia 28.10.2022 foi deliberado, em minuta, em sede do Executivo, a colocação de um sinal de estacionamento proibido na Rua Eng. António Barata Garcia, do lado da via junto à E.B. 1 de Vila Nova do Ceira, sendo que até à presente data o sinal ainda não se encontra no local. Ainda neste local referiu a inexistência de passadeiras para que os peões possam atravessar a via em segurança, tendo para o efeito sugerido a colocação desta sinalética horizontal no cruzamento, por forma a não condicionar a circulação de peões e viaturas. Ainda sobre a circulação de trânsito nesta via referiu que deveriam ser colocados sinais de indicação de um lugar frequentado por crianças, bem como colocação de algumas lombas no piso de forma a que os condutores circulem com uma velocidade reduzida. Acrescentou que também deveria existir um sinal de paragem de autocarro junto à entrada da EB1 para entrada/saída e passageiros.-----

-----O senhor Presidente referiu que efetivamente os serviços têm conhecimento dos sinais aprovados em sede do Executivo, sendo que se os mesmos ainda não se encontram colocados devido à falta destes tendo já procedido a diligências para a sua aquisição, assim como outros, uma vez que já nos deparámos com situações em que temporariamente são necessários sinais

para que além de se circular em segurança os trabalhos em curso sejam também realizados em segurança. Em relação às sugestões apresentadas referiu que o senhor Chefe da DGUPA irá junto dos serviços solicitar para que estas sejam verificadas in loco.-----

----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues agradeceu os votos de um bom ano novo apresentado pelo senhor Presidente retribuindo-o a todo o Executivo e trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----De seguida, dirigiu felicitações à senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz pela eleição de Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Góis, fazendo votos de um bom trabalho. De igual modo, apresentou felicitações aos novos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, dirigindo votos de um excelente trabalho, por forma a que, a atuação do Corpo de Bombeiros Voluntários continue em pleno funcionamento a bem da população do concelho.-----

-----Sobre os resultados das últimas intempéries referiu que o senhor Presidente, já deu nota das situações mais prementes, porém apraz-lhe questionar sobre a intenção de se intervir na grelha, já por si referida, localizada na localidade de Ponte do Sótão.-----

-----O senhor Presidente referiu que é intenção da Câmara Municipal intervencionar a grelha em questão assunto que se prolongou um pouco no tempo devido à obra que iria ser realizada no âmbito do saneamento, pelo que estando esta também como algum atraso, os serviços externos após trabalhos realizados fruto deste último acontecimento temporal deslocar-se-ão ao local para a concretização da respetiva intervenção. -----

-----O senhor Vice Presidente retribuiu os votos de um bom ano a todos desejando que o presente ano traga a todos boas novas aos mais vários níveis.-----

-----Relativamente aos acontecimentos temporais deste último fim de semana referiu que as situações com maior urgência de intervencionar ocorreram nas freguesias de Góis e Vila Nova do Ceira nomeadamente na localidade de Bordeiro em que se teve que cortar a EN342 devido ao volume de água vindo da ribeira ali existente, carecendo este curso de água de ser intervencionado informando que após consultadas as instâncias competentes serão feitos os necessários trabalhos. Ainda sobre estes acontecimentos referiu que efetivamente houve um aumento significativo do nível rio Ceira sendo única e simplesmente devido à intensidade da chuva, tendo o mesmo acontecido no rio Sótão o que originou a que as águas vazassem para

alguns terrenos o que fez com que houvesse a necessidade de se realizar alguns trabalhos na localidade de Monteiro. Na via de acesso à Comareira foram também efetuados alguns trabalhos em duas curvas fruto de alguns açudes que entupiram não se percebendo o porquê dessa situação pois tinham sido realizados trabalhos de limpeza há cerca de dois meses. No Casalinho por questões de segurança foi encerrada a ponte pedonal verificando-se apenas neste local alguns terrenos com água. Na Portela de Góis foi feita uma intervenção ao nível da limpeza de toda a rotunda e ruas circundantes porquanto sempre que chove há um escoamento de água e resíduos nesta zona vindos da serra do Carvalhal, situação que terá que ser solucionada. Na vila de Góis tiveram que ser realizadas limpezas nos aquedutos trabalhos realizados pelo Corpo de Bombeiros, tendo ainda apresentado situações em que as condutas têm um desnível na sua dimensão o que naturalmente faz com que se verifiquem situações de inundação devido ao não escoamento suficiente das águas. Uma outra situação verificou-se em Ádela, União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, na estrada de acesso ao concelho de Arganil, tendo havido uma derrocada, situação que se encontra sinalizada, sendo esta delicada quanto aos trabalhos a efetuar tendo apresentado os devidos esclarecimentos. -----

-----No que concerne ao Regulamento da Casa da Cultura de Góis informou que estão a ser tomados os procedimentos para que o documento possa ser presente numa próxima reunião da Câmara Municipal.-----

-----Por último, apresentou uma palavra de reconhecido agradecimento a todos quantos se disponibilizaram para colaborarem no que fosse necessário durante e pós ocorrência destas intempéries, reconhecimento extensivo ao munícipe que acolheu a família de Bordeiro para que pudesse pernoitar durante a intempérie.-----

-----O senhor Presidente ainda sobre este assunto referiu que foi necessário intervir na EN342 na ligação dos concelhos de Góis e Lousã, junto à Albergaria, na cortada de acesso à Candosa, porquanto a estrada se encontrava com muita lama e detritos, tendo a Câmara Municipal da Lousã, após contacto, se disponibilizado para efetuar os trabalhos de limpeza pelo que se prevaleceu para publicamente apresentar o seu agradecimento ao Município da Lousã. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO – Não houve.-----

3 – ORDEM DO DIA

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e sete de dezembro do ano de 2022, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – ENDLESS WAYS/RAID ESTE OESTE – O senhor Presidente informou que a Endless Ways pretende realizar, nos dias 18 e 19 de fevereiro, o Raid Este Oeste, prova cujo trajeto passa no concelho de Góis, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal, no p.p. dia 26.12.22 solicitam a respetiva autorização.

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com estabelecido no artº 52º, ponto 6, alínea b) do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o percurso no concelho. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – GÓIS MOTO CLUBE/18.º ENDURO E 3º MINIENDURO GÓIS PARAÍSO TT – O senhor Presidente informou que o Góis Moto Clube pretende realizar, nos dias 28 e 29 de janeiro do ano em curso, o 18º Enduro e o 3º Mini Enduro Góis Paraíso Todo-o-Terreno de Góis provas pontuáveis para os Campeonatos Nacionais, sob a égide da Federação de Motociclismo Portuguesa, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal, no p.p. dia 04.01.23, solicitou autorização para a realização da referida prova desportiva.

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o artigo 52º do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, licenciar o 18º Enduro e o 3º Mini Enduro Góis Paraíso Todo-o-Terreno de Góis, licenciamento condicionado ao parecer favorável das competentes Entidades.

-----Em conformidade com a alínea c) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, i.e., *“Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”*, o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira não participou na votação.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – PROCESSAMENTO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE/REANÁLISE DE FUNÇÕES SUSCETÍVEIS DE ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO

O senhor Presidente referiu que e na sequência da análise efetuada por este município para atribuição deste suplemento ao abrigo do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, foram adicionadas às funções inicialmente previstas (ano 2021), com produção de efeitos a janeiro de 2022, as seguintes funções: Recolha de Monos; Captura e recolha de animais; Tratamento de resíduos e Coveiro. - -----Referiu que o diploma em questão, refere no seu artigo 2º, que “O suplemento de penosidade e insalubridade previsto no presente decreto-lei aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.” Da análise efetuada em maio de 2022, não foram consideradas as funções inerentes à “limpeza e higienização das instalações sanitárias públicas e varredura manual, o despejo das papeleiras e cinzeiros”, porquanto não existia um parecer claro relativamente à inclusão destas atividades. No final do ano de 2022, foi obtido um parecer do médico do trabalho desta entidade (apenso ao processo), o qual admite que as suprarreferidas funções possam ser enquadradas na legislação em causa, nomeadamente na parte da “higiene urbana”, de acordo com a seguinte avaliação: Limpeza e higienização das instalações sanitárias públicas – nível médio – 4,09€ por dia de contacto funcional no exercício das funções identificadas.; Varredura manual, o despejo das papeleiras e cinzeiros – nível baixo – 3,36€ por dia de contacto funcional no exercício das funções identificadas. -----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, aos trabalhos que desempenhem as seguintes funções:-----

-----a) Limpeza e higienização das instalações sanitárias públicas – nível médio – 4,09€ por dia de contacto funcional no exercício das funções identificadas.-----

-----b) Varredura manual, o despejo das papeleiras e cinzeiros – nível baixo – 3,36€ por dia de contacto funcional no exercício das funções identificadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CAUTELARES/PROCESSO

Nº2022/500.30.500/2 – Foi presente a informação do Gabinete Municipal de Proteção Civil, datada de 22.12.22, relativa a imóvel em ruínas, do Processo Nº2022/500.30.500/2, Barreiro, freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----O senhor Presidente referiu que nos termos dos artigos 89º e 90º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, é competência da Câmara Municipal deliberar a marcação de vistoria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, proceder ao agendamento da respetiva vistoria.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2022/450.10.204/43 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 04.01.23, relativa a licenciamento das obras de construção de habitação unifamiliar, do Processo nº2022/450.10.204/43, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/80 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 05.01.23, relativa a licenciamento das obras de construção de moradia unifamiliar, do Processo nº2021/450.10.204/80, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS/MINUTA DO CONTRATO

– O senhor Presidente referiu que na reunião ordinária da câmara municipal realizada no dia 09 de agosto de 2022, cuja ata foi aprovada por deliberação do mesmo órgão na reunião ordinária de 23 do mesmo mês e ano, foi deliberada a aprovação das peças do procedimento concursal, a abertura do concurso sob a forma de concurso público, a nomeação do júri e da gestora do contrato. Mais referiu que na reunião de câmara municipal ordinária,

realizada no dia 09 de dezembro de 2022, o mesmo órgão deliberou por unanimidade aprovar o relatório final do júri e adjudicar a empreitada à concorrente SOCITOP, Lda., pelo valor de 312.866,72€ (trezentos e doze mil oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias. Referiu ainda que de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP resulta que, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação. Um dos elementos obrigatórios, quando o contrato é reduzido a escrito, consiste na indicação do ato de adjudicação e do ato de aprovação da minuta do contrato, como resulta do disposto na alínea b), do n.º 1 do aludido artigo 96.º. sendo que a sua falta implica a nulidade do contrato, porque assim o impõe o n.º 7 do artigo 96.º. Os contratos nulos são insuscetíveis de produzir efeitos, materiais, jurídicos ou financeiros. A *nulidade* é uma forma de invalidade, contrapondo-se à *anulabilidade*. A nulidade é também uma forma de ineficácia, isto é, de não produção dos efeitos de um negócio. Nos termos do regime geral, consignado no artigo 286.º do Código Civil, a nulidade pode ser invocada a qualquer momento (isto é, sem prazo) por qualquer interessado, e pode (deve) ser declarada oficiosamente pelo tribunal, ou seja, mesmo que ninguém lho peça. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato da empreitada de Beneficiação de Arruamentos e Rede Viária na Freguesia de Góis.----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE

(RE)ARBORIZAÇÃO – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais. Mais referiu que o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P., de acordo com o artigo 9º do diploma legal anteriormente referido, solicitou parecer da Câmara Municipal de Góis, nomeadamente o enquadramento nos planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente no Plano Diretor Municipal e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Góis, para os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização, do seguintes processo:-----

-----a) PR.007146.2022;-----

-----Mais referiu que a informação é tramitada na plataforma SI-ICNF com toda a documentação relativa ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2023 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 1 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 1 – Em conformidade com o disposto nos termos da na alínea c), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão ao Orçamento nº 1, que importa no orçamento, na parte da despesa, em 191.400,00 € tanto nos reforços, como nas anulações, bem como a Revisão às Grandes Opções do Plano (GOP) nº1, que importa em 191.400,00 € tanto nos reforços como nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para ratificação, de acordo com o estabelecido nos nºs 1 e 3 do artigo 164º (Ratificação, reforma ou reconversão) do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro (Código do Procedimento Administrativo), dado ser este o órgão competente para aprovação do presente documento, em conformidade com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – MAPA "DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA" E MAPA "DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL" DE 2022/RATIFICAÇÃO – O senhor Presidente referiu que no início de cada ano e dada necessidade de se realizar compromissos relativos a despesas que possam ter um carácter anual e de assegurar os compromissos transitados do ano anterior, propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis de Receitas Gerais num montante de

1.381.107,92 €, em consonância com a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66- B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, considerando a utilização do Saldo da Gerência Anterior, que de acordo com a FAQ nº 5 constante no Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local, “o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas”. A acrescentar ainda que no nº 6 do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, com as respetivas alterações, refere que “a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignada pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.”. Referiu que o saldo consignado de operações orçamentais para a gerência seguinte (ano de 2023) é de 256.414,15 €. No entanto, sendo um valor constante dos mapas “Demonstração dos fluxos de caixa” e “Demonstração do desempenho orçamental”, que, por norma são aprovados aquando dos documentos de prestação de contas (ou, conforme consta do artigo 81º da Lei do Orçamento de Estado para 2023, “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”), propõe-se que, para efeitos de aumento temporário de fundos disponíveis e de uma possível modificação aos documentos previsionais de incorporação do saldo da gerência consignado, os mapas “Demonstração dos fluxos de caixa” e de “Demonstração do desempenho orçamental”, de 31.12.2022 (em anexo) sejam remetidos ao executivo municipal para aprovação, sendo ainda presente depois aos órgãos autárquicos como integrando os documentos da Prestação de Contas de 2022. -----

-----Referiu que uma vez que se pretende que o cálculo dos fundos disponíveis seja efetuado em data anterior à primeira reunião do Executivo Municipal, para efeitos de aumento

temporário de fundos disponíveis, os mapas “Demonstração dos fluxos de caixa” e de “Demonstração do desempenho orçamental” aprovou os referidos documentos pelo que propôs que o Executivo ratifique a sua aprovação, nos termos previstos no nº3, do artigo 35º do Anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, dado ser este o órgão competente para a sua aprovação, conforme previsto no nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, com as devidas alterações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do Mapa "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e do Mapa "Demonstração do Desempenho Orçamental" de 2022.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA 2023 – O senhor Presidente referiu que considerando o Decreto-Lei nº 54-A/2009, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, pela Lei nº60-A/2005, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), permite, em caso de reconhecida necessidade, a constituição de fundos de maneo, visando proceder a aquisições urgentes e inadiáveis, e o estabelecido, no que concerne à constituição de fundos de maneo, no POCAL e no Regulamento de Fundos de Maneio aprovado em 18.12.2009 em sede de Executivo Municipal e alterado pelo mesmo Órgão nas reuniões de 26.06.2012 e 25.03.2014, propôs que, de acordo com o estabelecido nos artigos 2º e 3º do Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Góis, o Executivo Municipal, Órgão com competência para a definição anual do número de fundos de maneo a constituir e respetiva nomeação dos responsáveis, o montante de cada fundo, assim como a definição das rubricas orçamentais às quais os fundos de maneo estarão afetos, aprove a constituição do fundo de maneo para o ano de 2023 que se consubstancia na constituição de um único fundo de maneo que estará disponível para os membros da Câmara Municipal em regime de permanência, Gabinete de Apoio à Presidência e todos os Serviços Municipais, e que tem as especificidades a seguir indicadas:-----

-----a) Fundo de Maneio para o ano de 2023: Titular/responsável do Fundo: Cláudia Sofia Rosa Ventura, Assistente Técnica, no montante de mil e quinhentos euros, distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais: 02/02010201 – Combustíveis e lubrificantes – gasolina – 80,00 €; 02/02010202 – Combustíveis e lubrificantes – gasóleo – 100,00 €; 02/020104 – Limpeza e higiene – 10,00 €; 02/020108 – Material de escritório – 30,00 €; 02/020112 – Material de transporte – peças – 300,00 €; 02/020115 – Prémios, condecorações e ofertas – 70,00 €; 02/020118 – Livros e documentação técnica – 20,00 €; 02/020121 – Outros bens – 40,00 €; Aquisição de serviços: 02/020203 – Conservação de bens - 220,00 €; 02/020209 – Comunicações – 40,00 €; 02/020210 – Transportes – 60,00 €; 02/020211 – Representação dos serviços – 150,00 €; 02/020213 – Deslocações e estadas – 200,00 €; 02/02022599 – Outros serviços – 150,00 €; Outras despesas correntes: 02/06020305 – outras – 30,00 €.

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 08.11.23, foi presente o assunto Fundo Maneio/Ano 2022/Substituição do Titular/Responsável do Fundo, tendo na altura referido que faria sentido a designação de um funcionário substituto para que nas faltas e impedimentos do funcionário titular/responsável poder manusear o fundo de maneio.

-----O senhor Presidente agradeceu a recomendação a qual será tida em consideração pelo que irá reportar aos serviços da contabilidade.

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de constituição de Fundo de Maneio para o ano de 2023, bem como a indicação de um substituto a designar.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

3.13 – FUNDO DE MANEIO DO ANO DE 2023/COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE GÓIS – O senhor Presidente referiu que a Lei nº 142/2015, de 8 de setembro, que introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que deve ser disponibilizado às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) um fundo de maneio que é assegurado pelo Município, como apoio ao seu funcionamento (por exemplo, para despesas de transporte nas deslocações das crianças e jovens e suas famílias ou despesas com refeições ou produtos alimentares, em ambos os casos, quando se dirigirem ou sejam presentes à CPCJ, caso seja comprovada a impossibilidade de serem estas a assumirem estes encargos). Sobre o

assunto, a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens elaborou as “Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneo a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens” (Despacho Normativo nº 29/2001, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, publicado no Diário da República nº 150, 1ª Série – B, de 30 de junho de 2001.---

-----Referiu que de acordo com as referidas normas, no caso da CPCJ de Góis, o Fundo de Maneio é de 52€, referindo que as normas supracitadas são as seguintes: Este fundo de maneo é movimentado diretamente pela Comissão, sem mediação de qualquer serviço do Município; Sugere que o órgão competente do município proceda à abertura de conta de depósito num banco exclusivamente destinada à gestão do fundo de maneo (sendo as despesas e comissões associadas à mesma supridas pelo próprio fundo de maneo); A gestão do fundo de maneo compete a pessoa a designar e a utilização das verbas está sujeita a decisão conjunta do Presidente da CPCJ e do representante do Município; A reconstituição do fundo de maneo implica a justificação da despesa e a apresentação de comprovativos das despesas efetuadas com o fundo de maneo, faturas e documentos equivalentes; As despesas devem reportar-se sempre ao mês anterior à reconstituição, sendo efetuada mensalmente, não devendo ultrapassar o montante mensal de fundos de maneo e não pode ser acumulado com montantes de anos anteriores.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs ao Executivo constituição do fundo de maneo nos seguintes moldes: -----

-----a) No montante de 52€, com recurso às verbas recebidas pelo Município destinadas a apoiar o funcionamento desta Comissão; -----

-----b) A detentora do fundo de maneo seja a Técnica Superior Marta Raquel Garcia Alves;-----

-----c) À constituição, movimentação, reconstituição e reposição seja aplicado o disposto no Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Góis em vigor, com as necessárias adaptações, decorrentes do constante nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneo a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens; -----

-----d) Conforme proposta no alínea anterior, que os 52€ seja distribuído pelas seguintes

rúbricas orçamentais: 02/020110 – Aquisição de bens – Produtos vendidos nas farmácias – 15,00€, 02/020121 – Aquisição de bens – Outros bens – 15,00€; 02/02022599 – Aquisição de serviços – Outros serviços – 22,00€.

-----e) Não se proceda à abertura de conta bancária para efeitos de gestão do fundo de maneo, uma vez que a mesma seria titulada pelo Município e, neste âmbito, a legislação em vigor estabelece regras específicas para a sua movimentação que impedem que a mesma seja movimentada pela detentora do fundo de maneo, o que se julga, salvo melhor opinião, distorce a finalidade deste fundo de maneo.

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

3.14 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia nove de janeiro do ano em curso, no montante de um milhão, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis euros e quarenta e três cêntimos.--

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; ENDLESS WAYS/RAID ESTE OESTE; GÓIS MOTO CLUBE/18.º ENDURO E 3º MINIENDURO GÓIS PARAÍSO TT; PROCESSAMENTO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE/REANÁLISE DE FUNÇÕES SUSCETÍVEIS DE ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO; APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CAUTELARES/PROCESSO Nº2022/500.30.500/2; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº2022/450.10.204/43; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2022/450.10.204/80; BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS/MINUTA DO CONTRATO; ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2023 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 1 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 1; MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2022/RATIFICAÇÃO; CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO PARA 2023; FUNDO DE MANEIO DO ANO DE 2023/COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE GÓIS.

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e onze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.



O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
